

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

LEI N° 1110, DE 28 DE ABRIL DE 1967

Dispõe sobre denominação de logradouro público e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada "Ponte Dr. Geraldo Pereira da Silva", a ponte em construção pela atual administração, na Avenida "5", sobre o córrego "Sujo", ligando o Bairro "Progresso" à cidade.

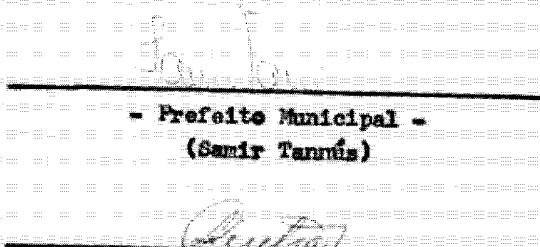
Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito que se fizer necessário para cobrir as despesas com a colocação de placas ou marco com a citada denominação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 28 de abril de 1967.

**- Prefeito Municipal -
(Samir Tannús)**


- Secretário -

(Acácio Alves Cintra Sobrinho)

aacs/ifd.-.